



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

1

### INFORMAÇÕES ACERCA DO EDITAL VIA INTERNET

A empresa que optar pela retirada eletrônica do Edital, deverá enviar ofício a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. Fax (18) 3361-9109 ou via e-mail [licitacao.eparaguacu@gmail.com](mailto:licitacao.eparaguacu@gmail.com)

#### (MODELO RECIBO)

**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 113/2023**

**(LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)**

**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARAS OS DEPARTAMENTOS**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**FONE:**

**FAX:**

**DATA:**

**NOME:**

**RUBRICA**

**E-MAIL:**

Obs.: Este recibo deverá ser preenchido e encaminhado, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, sob pena de não nos responsabilizarmos por eventuais prejuízos decorrentes da impossibilidade de comunicação por quaisquer alterações que se fizerem necessárias neste Edital.

**(ALÉM DISSO, DEVE ACOMPANHAR PELO SITE EVENTUAIS MUDANÇAS).**



# *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

2

**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 113/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2023**  
**EDITAL Nº 159/2023**  
**(LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, com sede à Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, **TORNA PÚBLICO**, que acha-se aberta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO (Processo nº 330/2023)**, objetivando a eventual **AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARAS OS DEPARTAMENTOS**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.536, de 25 de novembro de 2005, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº s 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998 e Lei Complementar nº 123/06 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame estabelecidas neste edital.

**Data da sessão: 30/11/2023**

**Horário: 08:30 horas (horário de Brasília-DF).**

**Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI**

**Endereço Eletrônico: <http://sistemas.eparaguacu.sp.gov.br:8079/comprasedital/>**

**Valor estimado total: R\$ 4.525.205,74**

**ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio e Federal**

**Participação: AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI**

**Modelo de disputa: Aberto**

**Critério de julgamento: Menor preço por item**

**Endereço para retirada do Edital: <https://eparaguacu.sp.gov.br/licitacao>**

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARAS OS DEPARTAMENTOS, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**

**JUSTIFICATIVA:** O fornecimento dos produtos acima citados tem por finalidade atender as necessidades dos Departamentos em usos diversos, como nas Unidades de Saúde, Unidades Escolares, Programas de Assistência Social e nas sedes dos Departamentos Municipais do município de Paraguaçu Paulista, proporcionando melhores condições de trabalho para os servidores e atendimento da população.

## **2. DO CREDENCIAMENTO**

2.1. O cadastro no sistema será efetuado no endereço <http://sistemas.eparaguacu.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, na opção SOLICITAR CHAVE DE ACESSO, no canto direito da tela.

2.1.1. Após encaminhar a solicitação, será enviada por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez.

2.1.2. O manual do fornecedor, desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras, está disponível para download em formato pdf no endereço <https://eparaguacu.sp.gov.br/public/admin/globalarq/uploads/files/Manual%20do%20Fornecedor.pdf>.



# *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

3

2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**3.1 Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 34, 37, 56 e 61 poderão participar deste pregão empresas** que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital. **Para os demais itens, (cota reservada), em cumprimento do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006), somente poderão participar destes lotes microempresa e empresa de pequeno porte**, do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

3.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.3. Sem prejuízo de outros casos concretos a serem avaliados pelo Pregoeiro, não poderão participar do certame:

- a) - Licitantes que se enquadrem nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) - Licitantes que estejam cumprindo, com a Prefeitura de Paraguaçu Paulista, sanção do artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 ou do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (conforme Súmula 51 do TCE/SP).
- c) - Licitantes que estejam cumprindo a sanção do artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93 (conforme Súmula 51 do TCE/SP).
- d) - Cooperativas, empresas que não funcionem no País empresas reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- b) - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, os documentos de habilitação exigidos no edital, e a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Item, que deverá ser compatível com o Anexo I - Termo de Referência.



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

4

5.1.2. Preço unitário do item, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

5.1.3. Indicação de marca e modelo que identifiquem o produto cotado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.1.4. Prazo de entrega de até **15 (Quinze) dias** corridos contados a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente.

5.1.5. O Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

5.1.6. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.1.7. Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades previstas neste Edital.

5.2. A proposta de preços, preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços - Anexo II deste edital, além dos preços, marca/modelo (quando for o caso) e descrição detalhada, deverá ainda conter:

a) Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do Pregão.

b) Meios de comunicação disponíveis para contato, por exemplo, telefone e endereço eletrônico.

c) Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato/ata, tais como, nome completo, CPF, carteira de identidade.

### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante, no preenchimento inicial no sistema.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, de **R\$ 1,00 (um real)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço unitário do item**.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

5

- 6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.14. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Em ocorrendo, o empate de preço será decidido por meio de sorteio.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro os participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.20. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 6.23. O Pregoeiro solicitará à licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior aos preços praticados pelo mercado conforme pesquisa de preços que antecedeu a expedição do edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa e orçamentos reais que devem ser efetuados pela Administração na fase interna do certame, e, devem ser auditados pela Autoridade Superior antes da expedição do edital, para que o Pregoeiro tenha parâmetro real e segurança para decidir pela viabilidade do preço ofertado pelas licitantes, sendo que, tais documentos e comprovações devem constar dos autos do processo.
- 7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.6. O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.6.1. É facultado o Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.
- 7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.





## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

6

7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

### **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta.

8.1.1. O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas.

8.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. Ressalvado o disposto no item 4.3, as licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **8.4.1. Habilitação jurídica:**

a) Registro empresarial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

#### **8.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos de Tributários Mobiliários;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.4.2.1. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

#### **8.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



# *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

7

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

#### **8.4.4. Outras Comprovações:**

Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo III deste Edital, atestando que:

- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- c) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.
- e) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

8.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

8.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 6 (seis) meses anteriores à data de apresentação das propostas.

#### **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas.
- b) conter a indicação do número da conta e agência da licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

#### **10. DOS RECURSOS**

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **dez minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir fundamentada e motivadamente sobre a admissão, não devendo adentrar neste momento ao mérito, mas apenas verificar os requisitos de admissibilidade recursal, quais sejam a sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação (TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1).

10.2.1. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo,



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

8

apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e desde que aceita pela Prefeitura.

12.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão opara a assinatura do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.2. A Prefeitura será responsável pela formalização, publicidade e gestão da Ata de Registro de Preços, e será subscrita pela Autoridade Superior. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições da Lei nº 8.666/93, no que couber.

12.3. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de “fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

12.4. A Ata obedecerá ao modelo anexo que será ajustado na fase de sua formalização.

12.5. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o preço e o fornecedor do produto, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

12.6. Colhidas as assinaturas, a Administração da Prefeitura providenciar a imediata publicação da Ata, conforme exigência legal. O preço registrado deverá permanecer disponibilizado no site da Prefeitura enquanto viger a Ata respectiva.

12.7. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

12.8. A existência de preço registrado não obriga as Prefeituras em firmar a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.9. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

12.10. As solicitações para os fornecimentos ocorrerão de acordo com as necessidades de cada Prefeitura aderente e se fará por meio da emissão de autorização de compra diretamente à empresa detentora da Ata, autorização que será acompanhada da respectiva nota de empenho prévio, transmitidos por quaisquer meios de comunicação possível (fax ou e-mail). A detentora da Ata deverá, através de prévio contato com a Prefeitura, indicar todos os meios que possui visando dar maior rapidez aos atendimentos.

12.10.1. O fornecedor deverá indicar, para as providências do item anterior, os dados que facilitem a transmissão dos documentos, como forma de evitar atrasos na confirmação dos pedidos.

12.10.2. A transmissão do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista.





## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

9

12.11. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicáveis as sanções legais cabíveis.

12.11.1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

12.12. Periodicamente a Prefeitura deverá pesquisar os preços efetivamente praticados pelo mercado, e, somente autorizar e determinar a contratação se constatar que o preço registrado está de acordo com o praticado pelo mercado, certificando tal condição nos autos.

12.13. Se, por ocasião da formalização da Ata, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, a Prefeitura certificará a regularidade nos autos do processo e anexará os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

12.13.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.14. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de cinco dias úteis contados da publicação da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.15. A empresa Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

12.16. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e/ou Lei nº 10.520/2002, no que couber.

### **13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO**

13.1. Os critérios específicos de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estarão previstos no Termo de Referência.

13.2. O objeto da licitação será recebido:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e, conseqüente aceitação.

13.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

10

### **14. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. O pagamento relativo a cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

14.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

14.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta-corrente em nome da detentora da ata;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

14.4. A ocorrência de atraso no pagamento acarretará multa em favor da futura contratada, na proporção de 1/30 (um trinta avos) do rendimento pago pela caderneta de poupança para a mesma data base que a do vencimento da parcela e será pago juntamente com a parcela do mês seguinte, calculado desde a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

14.5 – Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes aos departamentos requisitantes, pelas seguintes classificações: 4.4.90.52.00 – Material Permanente.

### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, cometer qualquer dos fatos típicos definidos nos incisos I a X do artigo 49 do Decreto Federal 10.024/19.

15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária/contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

### **16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante melhor classificada.

16.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação das licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

### **17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:licitacao@eparaguacu.sp.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura, Av. Siqueira Campos, 1.430.

17.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

17.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

11

17.8. Qualquer modificação no edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (conforme § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93).

### **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.8. O resultado e demais atos do presente certame, sujeitos à publicação, serão divulgados no Portal da Transparência Municipal, no sítio eletrônico do Município, na Imprensa Oficial Municipal e pelas demais formas de publicidade legalmente exigidas, visando a maior transparência possível.

18.9. Neste certame deverão ser aplicadas efetivamente todas as disposições pertinentes da Lei Complementar nº 123/2006 atualizada, independentemente de transcrição do texto legal no edital.

18.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://eparaguacu.sp.gov.br>, e também poderá ser lido e/ou obtido na sede do Município, na Av. Siqueira Campos, 1.430, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência.
- b) Anexo II - Modelo de Proposta.
- c) Anexo III - Modelo de Declarações.
- d) Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 13 de novembro de 2023.

**Antonio Takashi Sasada**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

12

## ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA

**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 113/2023**  
**PROCESSO Nº 330/2023**

### OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARAS OS DEPARTAMENTOS.

Item	Quant.	Un	Descrição	Complemento
1	90	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS <b><u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u></b>	DO TIPO SPLIT HIGH WALL COM POTENCIA DE 12000 BTUS, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCA, ENCE "A", FILTRO DE AR ANTI-BACTERIA, VAZÃO DE AR DE NO MINIMO 500 M3/H, COM CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, 220V E TECNOLOGIA INVERTER
2	60	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS <b><u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u></b>	DO TIPO SPLIT HIGH WALL COM POTENCIA DE 18000 BTUS, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCA, ENCE "A", FILTRO DE AR ANTI-BACTERIA, VAZÃO DE AR DE NO MINIMO 700 M3/H, COM CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, 220V E TECNOLOGIA INVERTER
3	40	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24000 BTUS <b><u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u></b>	DO TIPO SPLIT HIGH WALL COM POTENCIA DE 24000 BTUS, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCA, ENCE "A", FILTRO DE AR ANTI-BACTERIA, VAZÃO DE AR DE NO MINIMO 1000 M3/H, COM CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, 220V E TECNOLOGIA INVERTER
4	40	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30000 BTUS <b><u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u></b>	DO TIPO SPLIT HIGH WALL COM POTENCIA DE 30000 BTUS, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCA, ENCE "A", FILTRO DE AR ANTI-BACTERIA, VAZÃO DE AR DE NO MINIMO 1150 M3/H, COM CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, 220V E TECNOLOGIA INVERTER
5	150	UN	ARMÁRIO AÇO 1,98 X 1,20 X 45 CM <b><u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u></b>	Armário aço alto com porta de abrir - O produto deve ser certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma 13961.: Armário de aço alto com duas portas com abertura central, confeccionado em chapa de aço carbono laminada fina a frio, sendo a Laterais e portas em chapa de aço carbono 24 (0,60 mm de espessura). Tampo, base e reforços em chapa 22 (0,75mm) de espessura. 04 (quatro) Prateleiras reguláveis em cremalheira estampada em chapa de aço carbono 22 (0,75 mm de espessura) possibilitando variação de no mínimo 50 mm de altura. 01 (uma) Prateleira fica estampada em chapa de aço carbono 22 (0,75 mm de espessura). - 3 (três) dobradiças distribuídas em cada porta, em chapa 16 (1,50mm espessura); Logo estampado no tampo, com a identificação do fabricante; Fechamento independentemente do tipo cremona em aço maciço de 6,35mm e fechadura tipo tambor cilíndrico com 4 pinos, embutido, acabamento cromado e chaves escamoteáveis em duplicata. O acabamento das dobras nos cantos do tampo do armário deve ser com fechamento sem a utilização de solda externa em que a união das chapas ficam nas laterais com cortes feitos em 45° (arremate). Acabamento da superfície em alta produção e fino acabamento, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme com espessura mínima de 40 microns e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C., garantindo resistência à névoa salina. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Pintura das estruturas, cor cinza texturizado. DIMENSÕES: Altura total: 1980 mm (±



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

13

				<p>10mm); Largura total: 1200 mm (<math>\pm</math> 10mm); Profundidade: 450 mm (<math>\pm</math> 10mm). DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O licitante fornecedor deverá apresentar a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto no prazo de 05 (cinco) dias úteis: - Certificação de acordo com a NBR 13961 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas - Resistência a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistência a Corrosão por Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas - Resistência a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização - Determinação da verificação da espessura da camada - Determinação da flexibilidade por mandril cônico - Determinação da verificação da aderência da camada - Determinação do brilho da superfície - Determinação da dureza ao lápis - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto).</p>
6	5	UN	ARMARIO AÇO 1,98 X 1,20 X 45 CM COM 5 PRATELEIRAS	<p>Armário aço alto com porta de abrir - O produto deve ser certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma 13961.: Armário de aço alto com duas portas com abertura central, confeccionado em chapa de aço carbono laminada fina a frio, sendo a Laterais e portas em chapa de aço carbono 24 (0,60 mm de espessura). Tampo, base e reforços em chapa 22 (0,75mm) de espessura. 05 (cinco) Prateleiras reguláveis em cremalheira estampada em chapa de aço carbono 22 (0,75 mm de espessura) possibilitando variação de no mínimo 50 mm de altura. 01 (uma) Prateleira fica estampada em chapa de aço carbono 22 (0,75 mm de espessura). - 3 (três) dobradiças distribuídas em cada porta, em chapa 16 (1,50mm espessura); Logo estampado no tampo, com a identificação do fabricante; Fechamento independentemente do tipo cremona em aço maciço de 6,35mm e fechadura tipo tambor cilíndrico com 4 pinos, embutido, acabamento cromado e chaves escamoteáveis em duplicata. O acabamento das dobras nos cantos do tampo do armário deve ser com fechamento sem a utilização de solda externa em que a união das chapas ficam nas laterais com cortes feitos em 45° (arremate). Acabamento da superfície em alta produção e fino acabamento, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme com espessura mínima de 40 microns e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C., garantindo resistência à névoa salina. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Pintura das estruturas, cor cinza texturizado. DIMENSÕES: Altura total: 1980 mm (<math>\pm</math> 10mm); Largura total: 1200 mm (<math>\pm</math> 10mm); Profundidade: 450 mm (<math>\pm</math> 10mm). DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O licitante fornecedor deverá apresentar a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto no prazo de 05 (cinco) dias úteis: - Certificação de acordo com a NBR 13961 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas - Resistência a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistência a Corrosão por Certificação do Processo de Preparação e Pintura em</p>





# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

14

				superfícies metálicas - Resistência a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 340 horas de exposição – ABNT NBR 8094:1983 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização - Determinação da verificação da espessura da camada - Determinação da flexibilidade por mandril cônico - Determinação da verificação da aderência da camada - Determinação do brilho da superfície - Determinação da dureza ao lápis - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto).
7	115	UN	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS COM CHAVES <b><u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u></b>	Dim 198x090x040cm, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó.
8	50	UN	ARMARIO PARA COZINHA AÇO 8 PORTAS E 3 GAVETAS	Características mínimas: Armário para Cozinha Aço 8 Portas e 3 Gavetas com Vidro; Cor: Branco; Altura (cm): 193,00 Largura (cm): 140,00 Profundidade (cm): 44,00 Peso aproximado (Kg): 49,56 1 Manual de Montagem 1 Kit Ferragens
9	65	UN	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS 1,335 X 0,47 X 0,63 M <b><u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u></b>	Arquivo de aço com 04 gavetas - O produto deve ser certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma 13961. Arquivo de aço tipo vertical com 04 gavetas deslizantes com a seguinte configuração: Gavetas confeccionadas em chapa de aço carbono 22 (0,90mm) de espessura, formadas por: Frente da gaveta com estampa para porta etiqueta; Suporte para pasta suspensa formado por requadro. Base estruturada para união de todo conjunto da gaveta; As gavetas se movimentam por meio de corrediças telescópicas de no mínimo 45 mm de largura com capacidade de 45 kg/par. Fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas. Puxadores em forma de alça de 96mm com acabamento cromado. Porta etiquetas estampado na frente da gaveta. O acabamento das dobras nos cantos do tampo do arquivo deve ser com fechamento sem a utilização de solda externa em que a união das chapas ficam nas laterais com cortes feitos em 45° (arremate). 02 (dois) travamentos internos por meio de um perfil "U" em chapa de aço carbono 22 (0,90mm). Para o desnível do piso sapatas reguláveis com no mínimo 34 mm de diâmetro e rosca 3/8". Acabamento da superfície em alta produção e fino acabamento, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio do tratamento de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme com espessura mínima de 40 microns e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C., garantindo resistência à névoa salina, COMPROVADA POR LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Pintura das estruturas, cor cinza texturizado. Dimensões: Altura total: 1335 mm ± 10; Largura total: 470 mm ± 10; Profundidade: 630 mm ± 10 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O licitante fornecedor deverá apresentar a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto no prazo de 05 (cinco) dias úteis: - Certificação de acordo com a NBR 13961 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 -



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

15

				Resistencia a Corrosão por Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização - Determinação da verificação da espessura da camada - Determinação da flexibilidade por mandril cônico - Determinação da verificação da aderência da camada - Determinação do brilho da superfície - Determinação da dureza ao lápis - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto).
10	8	UN	BATEDEIRA ELETRICA PLANETARIA	Potência mínima de 300w, botão rotativo com 8 velocidades, tigela com capacidade para 4L. Confeccionada em material plástico, com 3 tipos de batedores confeccionados em metal. 220 volts
11	100	UN	BEBÊ CONFORTO	Assento acolchoado, removível e lavável, alça para transporte, cinto de segurança, capacidade de Peso Suportada até 13 Kg, aprovado pelo INMETRO
12	30	UN	BEBEDOURO DE PRESSAO INOX	COM 2º CONJUNTO DE TORNEIRA, MAIS BAIXO PARA CRIANÇA, CAP. PARA REFRIGERAR 96 LITROS DE ÁGUA, GABINETE EM CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO COM PINTURA A PO POR PROCESSO ELETROSTATICO NA COR INOX, TORNEIRA EM LATÃO CROMADO, ENTRADA/SAIDA DE ÁGUA NA PARTE DE TRAS DO BEBEDOURO, TEMPERATURA REGULAVEL ATRAVES DE TERMOSTATO, 220 VOLTS, ALTURA: 95 CM, LARGURA 74 CM, PROFUNDIDADE: 27 CM, TEMPERATURA DA ÁGUA ENTRE 6º A 10º C.
13	45	UN	BEBEDOURO ELETRICO DE GALAO	gabinete em aço eletrozincado pintado na cor branca, parte frontal em poliestireno de alto impacto, com duas torneiras (natural/gelada), torneiras desmontáveis e removíveis para higienização, reservatório em aço inoxidável medindo aproximadamente 435x305x380mm, peso 5,5 Kg, potência 85W, fabricado com gás ecológico, anel de vedação de poeira, bivolt
14	30	UN	BEBEDOURO ELETRICO TIPO TORRE	P/ GALÃO 20 LTS, MOTOR 220 VOLTS, 7 Níveis e com duas torneiras.
15	30	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX CAPACIDADE DE 100L	Características Mínimas: Com no mínimo de 2 torneiras, capacidade de 100l, bivolt, Aço inoxidável, Reservatório de água em polietileno; Aparador de água frontal (pia) em aço inox com dreno. Com reservatório acoplado ao gabinete. Similar modelo: RB10 OU Superior.
16	10	UN	BEBEDOURO INOX DE COLUNA TIPO INDUSTRIAL 50 L	Características Mínimas: Com no mínimo de 2 torneiras, capacidade de 50l, bivolt, Aço inoxidável, Reservatório de água em polietileno ou PP; Aparador de água frontal (pia). Com reservatório acoplado ao gabinete.
17	200	UN	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO	Com bandejas removíveis com garras laterais facilmente acionáveis. Deverá possuir pedanas (apoio para os pés da criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado colorido e acolchoado de fácil limpeza. Estrutura tubular em ferro de 3/4 pintado com pintura eletrostática na cor branca, projetada para manter a estabilidade e travas em arco para maior sustentação. Cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável. Altura final do produto: 105 cm Comprimento: 56 cm Largura: 68 cm
18	50	UN	CADEIRA DOBRAVEL DE ACO FERRO METAL SUPORTA ATE 120 KG	Características mínimas: Altura: 76 cm Altura até o assento: 44 cm Largura: 40,50 cm Profundidade: 49,50 cm Suportar peso: 120 kg
19	480	UN	CADEIRA ESTOFADA FIXA	Com encosto e assento confeccionados em madeira



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

16

			<b><u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u></b>	compensada 15 mm, estofamento em espuma injetada de poliuretano flexível de alta resiliência, moldada anatomicamente, indeformável, com densidade controlada de 45kg/m <sup>3</sup> , com borda frontal do assento curvada, revestimento em tecido courvim Viena verde, sem braços, estrutura tubular pernas 7/8, com espessura do tubo de 0,90, na cor preta e encosto, oblongo 16x30x1,90, com sanfona, pintura epóxi – pó, dimensões: altura da cadeira do chão ao encosto, 0,78; altura do chão ao assento, 0,47; largura do assento, 0,44; profundidade do assento, 0,42; altura do encosto 0,285; largura do encosto 0,4.
20	420	UN	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA COM BRAÇOS <b><u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u></b>	Assento produzido em compensado multilaminado com formato anatômico, espessura de 12 mm, curvatura longitudinal de 20mm, borda frontal de 40mm e porcas de garras ¼ cravadas na madeira. O encosto é também produzido em compensado multilaminado com formato anatômico e espessura de 12 mm. O raio de curvatura é de 15 mm, com porcas de garra ¼ cravadas na madeira. O assento e o encosto são confeccionados em espuma de poliuretano injetada com densidade 50 kg/m <sup>3</sup> , revestidos em tecido courvim Viena azul escuro, possuem bordas protegidas por perfil PVC semi rígidos. Altura máxima do assento 550 mm, altura máxima do encosto 500 mm, dimensão do assento 440 x 460 mm, dimensão do encosto 350 x 430 mm, espessura do assento 60 mm, densidade do assento 50 kg/m <sup>3</sup> , espessura do encosto 55 mm, densidade do encosto 50 kg/m <sup>3</sup> . Estrutura giratória, pistão de regulagem de altura dotado do sistema pneumático gás com amortecimento também pneumático, possui capa protetora do tipo telescópica, fabricada de material plástico (PP), a base arcada de 05 patas de nylon, 6 micros com carga de fibra de vidro, com raio de 315 mm, e nervuras de reforço dupla e paralelas na espessura mínima de 5 mm, unido o cônico central ate a ponta onde são fixados os rodízios, e o cônico central é reforçado de parede com espessura de 9 mm, os rodízios são fabricados em nylon com tratamento de hidratação para maior desempenho e durabilidade composta por cinco patas com rodízios duplos, mecanismo Back System 1, regulagem horizontal, vertical e angular. Peso suportado 110 kg. Garantia mínima 3 anos.
21	360	UN	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA SEM BRAÇOS <b><u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u></b>	Assento produzido em compensado multilaminado com formato anatômico, espessura de 12 mm, curvatura longitudinal de 20mm, borda frontal de 40mm e porcas de garras ¼ cravadas na madeira. O encosto é também produzido em compensado multilaminado com formato anatômico e espessura de 12 mm. O raio de curvatura é de 15 mm, com porcas de garra ¼ cravadas na madeira. O assento e o encosto são confeccionados em espuma de poliuretano injetada com densidade 50 kg/m <sup>3</sup> , revestidos em tecido courvim Viena azul escuro, possuem bordas protegidas por perfil PVC semi rígidos. Altura máxima do assento 550 mm, altura máxima do encosto 500 mm, dimensão do assento 440 x 460 mm, dimensão do encosto 350 x 430 mm, espessura do assento 60 mm, densidade do assento 50 kg/m <sup>3</sup> , espessura do encosto 55 mm, densidade do encosto 50 kg/m <sup>3</sup> . Estrutura giratória, pistão de regulagem de altura dotado do sistema pneumático gás com amortecimento também pneumático, possui capa protetora do tipo telescópica, fabricada de material plástico (PP), a base arcada de 05 patas de nylon, 6 micros com carga de fibra de vidro, com raio de 315 mm, e nervuras de reforço dupla e paralelas na espessura mínima de 5 mm, unido o cônico central ate a ponta onde são fixados os rodízios, e o cônico central é reforçado de parede com espessura de 9 mm, os rodízios são fabricados em nylon com tratamento de hidratação para maior desempenho e durabilidade composta por cinco patas com rodízios duplos, mecanismo Back System 1, regulagem horizontal, vertical e



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

17

				angular. Par de braços: Corsa, Peso suportado 110 kg., Garantia mínima 3 anos.
22	400	UN	CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO	<p>Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço - Cadeira Certificada Conforme Norma ABNT NBR 13962:2006. Descrição: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C). Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Obs.2: Assento tem dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmiralhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros Dimensões: Altura do Assento ao chão: 460 mm (+/-10) Largura do assento: 484 mm (+/-3) Profundidade do assento: 432 mm (+/-3) Largura do encosto: 431 mm (+/-2) Altura do encosto: 251 mm (+/-2)</p>
23	200	un	CARRINHO DE BEBE RECLINÁVEL COM 3 POSIÇÕES <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	
24	65	UN	CONJ. MESA PLASTICA DE 04 LUGARES C/ 4 CADEIRA REFORÇADA 150 KG	CADEIRAS COM APOIO PARA AS COSTAS E APOIO DE BRAÇOS.
25	150	UN	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	MESA - Estrutura (pernas) em tubo industrial seção retangular de 20 x 40mm, parede espessura 1,50mm, pernas em coluna dupla em formato 'I' (duplo), quadro para fixação do tampo no mesmo tubo, sendo tubos na posição vertical nas transversais e tubos na posição horizontal nas longitudinais (apoio ao tampo e reforço), formando estrutura única (monobloco). - Solda processo MIG, parte metálica recebe tratamento com banhos desengraxantes, decapantes e anti-oxidantes. Pintura híbrida eletrostática a



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

18

				<p>pó (epóxi), com secagem em estufa. - Tampo em MDF de 18mm revestido em sua face superior por laminado melamínico de alta pressão na cor ovo, com bordas longitudinais em 180° (boleadas) e bordas transversais com fita de PVC na mesma cor do laminado, face inferior revestimento por melamínico de baixa pressão, ou acabamento em verniz. - Pannel Frontal confeccionado em MDF de 18mm e revestimento por melamínico de alta pressão cor 'ovo', bordas com acabamento em fita de PVC na mesma cor do laminado. - Gaveteiro lateral (03 gavetas) em MDF de 18mm revestido em laminado melamínico (nos frontais das gavetas e lateral externa do gabinete, e compensado multilaminado de 10mm nas laterais das gavetas. Puxadores tipo alça, fechadura tambor para as gavetas.- Fixação do tampo e pannel por parafusos auto atarrachantes, medida 4,8x 16mm e suportes existentes na estrutura.- Fechamento de topos por ponteiras de polipropileno, e sapatas nas bases do mobiliário.Medidas. FINAIS - 1100x600mm e altura 740mm, sendo: Estrutura - 1100x580mm. Tampo - 1060x590mm, Pannel Frontal - 1060x330mm.CADEIRA com estrutura em tubo de aço 1010/1020 seção redonda de 7/8" parede reforçada espessura mínima 1.50mm, com trava entre as pernas, unindo as quatro pernas em formato de 'U' em tubo 3/4" parede de 1.50mm, para maior resistência e evitar quebras - Solda processo MIG, parte metálica recebe tratamento com banhos desengraxantes, decapantes e anti-oxidantes. Pintura híbrida eletrostática a pó (epóxi), com secagem em estufa. Solda processo MIG, parte metálica recebe tratamento com banhos desengraxantes, decapantes e anti-oxidantes. Pintura híbrida eletrostática a pó (epóxi), com secagem em estufa. - Assento e encosto em compensado multilaminado de 10mm, anatômicos e ecologicamente corretos, respeitando a anatomia humana. Revestimento na face superior do assento e frontal do encosto por laminado melamínico de alta pressão na cor bege / ovo, demais faces em lamina de madeira, sendo bordas e face traseira do encosto com acabamento em seladora seguido de verniz. Fixação do assento e encosto por meio de rebites de alumínio tipo POP.- Fechamento de topos por ponteiras de polipropileno.Medidas - Assento - 380 x 400x10mm, altura 450mm. - Encosto - 180 x 400x10mm, altura 800mm.</p>
26	140	UN	ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA FACE CHAPA 24 <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	1,98 X 0,92 X 0,55 COM 12 PRATELEIRAS COM REFORÇO EM 2 COLUNAS EM T SUPORTE LATERAL
27	150	UN	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	ESTANTE DE AÇO - Produto Certificado conforme NBR 13961: Estante de fundo e laterais travada por reforços em "X", com 06 prateleiras removíveis e ajustáveis com dupla dobra no sentido longitudinal, formando 05 vãos. Produto elaborado em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020. 06 Prateleiras removíveis e ajustáveis medindo 920 mm x 450 mm elaboradas em chapa #24 (0,60 mm) dotadas de 2 (dois) reforços interno longitudinal tipo Ômega, em chapa de #24 (0,60mm) de espessura em toda sua extensão, com dupla dobra no sentido longitudinal. Colunas em perfil "L" com abas de 30mm confeccionadas em chapa #16(1,50mm de espessura), dotadas de furação com 8mm de diâmetro, dispostos verticalmente, equidistantes à 50mm, propostos para permitir a regulagem em altura de cada prateleira, possibilitando ainda a variação de abertura dos vãos. Reforços em "X" no fundo e nas laterais, confeccionado em chapa 16 (1,50mm). Montagem por meio de parafusos ( 1/4 x 1/2 ) e porcas ( 1/4 ) ambos zincados e sextavados. Pintura em tinta em pó híbrida, epo'xi-polie'ster, eletrostática, com características antibacterianas, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 microns e aderência x0/y0 com tempo de





## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

19

				cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C. Laudo de nevoa salina que assegure resistência a corrosão em câmara de névoa salina (conforme NBR 8094 – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina). O grau de corrosão não deve ser maior que Ri 1 (conforme ISO 4628-3). Cor cinza. Injetados na cor cinza compatível. DIMENSÕES: Altura: 1980 mm (+/-10mm); Largura: 920 mm (+/10mm); Profundidade: 450 mm (+/-10mm).
28	25	UN	ESTANTE DE AÇO INDUSTRIAL	ESTANTE DE AÇO INDUSTRIAL - 100 % EM AÇO INDUSTRIAL RÉFORÇADO PARA ARMAZENAGENS PESADAS - DIMENSÕES 195CM (ALTURA); 182CM (LARGURA) E 60CM (PROFUNDIDADE) - 4 PRATELEIRAS (TIPO ARAMADA) SUPORTANDO MÍNIMO DE 907 KG - CAPACIDADE TOTAL 3.6 TONELADAS PINTURA ELETROSTÁTICA COM ACABAMENTO DURADOURO SISTEMA QUE PERMITE ENCAIXAR A PRATELEIRA QUE DESEJAR.
29	6	UN	ESTANTE METALICA COM GAVETAS	ESTRUTURA EM CHAPA METALICA - 25 GAVETEIRO 66 CM (ALTURA) , 61 CM (LARGURA) 15,5 CM (PROFUNDIDADE) - PESO 5,35 KG
30	10	UN	FOGÃO 06 BOCAS COM FORNO	Fogao Domestico; Tipo Convencional; Em Aco Inox; a Gas; Com 6 Bocas; Sendo no mínimo 1 Queimador Gigante, Acendimento Automático, Bivolt; Forno Autolimpante, Manipuladores Removiveis; o Produto Devera Estar de Acordo Com As Normas Nbr de Seguranca Vigentes; Prazo de Garantia de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega do Produto; Com Selo Conpet-rendimento Energetico No Consumo de Gas;
31	35	UN	FOGAO 4 BOCAS DE USO DOMESTICO	Volume do forno: 50 litros Classificação Energética Mesa/forno: A/B Mesa - Queimador normal (1,7 kW): 3 Queimador família (2 kW): 1 Forno - Queimador do forno 2,4 Dimensões aproximadas: 87x51x63cm (AxLxP) Peso aproximado: 28,4Kg, cor branca
32	15	UN	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS C/ FORNO	Características mínimas: porta painéis, forno revestido em lã de vidro, grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos, registro cromado, com 3 queimadores grandes chama dupla, 3 simples.
33	8	UN	FREEZER VERTICAL DE 220L A 320 L 220V	Especificação Técnica Mínimas: Freezer Com Degelo Automatico, 01 (uma) Porta; Vertical, Temperatura: até -22 Graus Celsius; Capacidade Bruta Minima: 220 litros á 320 Litros; Na Cor Branca; Prateleiras Aramadas Com 3 Niveis Regulaveis; Medindo Aprox: (53,5 x 189,5 x 66,0) Cm; Peso Aproximado: 58-80kg; 220v; Com Pes Regulaveis; Garantia Minima 12 Meses;
34	38	UN	FREEZER HORIZONTAL MÍNIMO 519 LTS 2 PORTAS, 220 V <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	Na Cor Branca ; Acabamento Externo Em Chapa de Aco, Pintura Epoxi ; Com Dreno para Degelo; Pes Com Rodizios; Garantia Minima de 12 Meses; Conforme Normas Vigentes
35	20	UN	FREEZER VERTICAL 260 LTS	
36	15	UN	GELADEIRA 380 LTS	com capacidade total mínima de 380 litros,FROST FREE, na cor branca, contendo: prateleiras, gavetas, compartimento na porta, com selo PROCEL, na voltagem 220V, com forma de gelo, termostato, luz, fabricação de acordo com as normas vigentes.
37	40	UN	GELADEIRA 437 LTS BRANCA <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	Refrigerador Domestico; Tipo Duplex, Frost Free ; Capacidade Liquida Minima Total 437 Litros ; Na Cor Branca ; Contendo Prateleiras, Gaveta, Separador de Garrafas, Porta Ovos, Porta Latas ; Medindo Aproximadamente: (70 x 185 x 73) Cm = (l x a x p) ; Potencia Minima 115 w ; Consumo Medio de 56kwh ; 220 v ; Com Iluminacao Interna, Com Controle Eletronico de Temperatura, Pes Regulaveis ; Acompanha Manual de Instrucoes, Garantia Minima de 12 Meses ; Conforme



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

20

				Normas Vigentes ; Com Selo Procel, Eficiencia Energetica Letra a
38	30	UN	LAVADORA DE ALTA PRESSAO 1200 W 1500PSI	Mangueira de alta pressão de 3 metros. - Pressão máxima: 1500 Psi. - Pressão de trabalho: 1000 Psi. - Vazão: 5,5 - 6,5 l/min. - Potência: 1200 W.
39	15	UN	LIQUIDIFICADOR 600W C/ FILTRO 05 VEL.2 LTS	Liquidificador 220v, potência mínima de 600w, com copo em acrílico de 2L. Com lâminas de Aço inoxidável
40	110	UN	LONGARINA 5 LUGARES, CONFEC. POLIPROPILENO	confeccionada em Tubo de Aço Oblongo 16 x 30 e Tubo Retangular 50 x 30, Assento e Encosto em estofado, cor AZUL, 05 lugares. Carga Suportável:100 kg por Lugar uniformemente distribuídos
41	115	UN	LONGARINA 3 LUGARES	CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RIGIDO, COR AZUL, confeccionada em Tubo de Aço Oblongo 16 x 30 e Tubo Retangular 50 x 30, Assento e Encosto em estofado, cor AZUL, 03 lugares. Carga Suportável:100 kg por Lugar uniformemente distribuídos.
42	120	UN	LONGARINA PLASTICA EM POLIPROPILENO FIXA DE 03 LUGARES	SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO PLASTICO EM PROLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, COM FURAÇÃO PARA VENTILAÇÃO, ASSENTO MEDINDO 470X410 E ENCOSTO 460X350, BASE CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO METALON 50X30 COM ESPESSURA MINIMA 1,5MM, COM TRAVESSA E PES DUPLOS, SUPORTE DO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30 COM ESPESSURA MINAMA DE 2MM, SOLDADO ATRAVES SO SISTEMA MIG/MAG, COM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO DE ALTA RESISTENCIA E PINTADO COM TINTA EPOXI (PO) EM ESTUFA COM NO MINIMO 220°C, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 8094.1983.
43	120	UN	LONGARINA PLASTICA EM POLIPROPILENO FIXA DE 05 LUGARES	SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO PLASTICO EM PROLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, COM FURAÇÃO PARA VENTILAÇÃO, ASSENTO MEDINDO 470X410 E ENCOSTO 460X350, BASE CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO METALON 50X30 COM ESPESSURA MINIMA 1,5MM, COM TRAVESSA E PES DUPLOS, SUPORTE DO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30 COM ESPESSURA MINAMA DE 2MM, SOLDADO ATRAVES SO SISTEMA MIG/MAG, COM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO DE ALTA RESISTENCIA E PINTADO COM TINTA EPOXI (PO) EM ESTUFA COM NO MINIMO 220°C, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 8094.1983.
44	20	UN	LONGARINA TIPO AEROPORTO C/ 3 LUGARES	características mínimas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Estrutura cromada longarina metálica com 3 lugares; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm.
45	50	UN	LOUSA BRANCA QUADRO BRANCO (150X120) EM FÓRMICA	
46	30	UN	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 12 KG 220V	Lavadora de Roupa Domestica; Com Cesto Em Aco Inoxidavel; Com Acabamento Em Pintura Antioxidante, Na Cor Branca; Modelo Vertical - Abertura Superior - Painel de Controle Mecanico; Minimo de 12 Programas, 4 Niveis de Agua; Capacidade para 12 Kg de Roupas; Compartimentos Individuais para Sabao, Alvejante Eamaciante; Multidispenser para Sabao Em Po, Sabao Liquido e Amaciante; Cesto Em Aco Inoxidavel; Controles Mecanicos; Filtro Antifiapos, Mangueira de Entrada de Agua; Rotacao



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

21

				Minima de 700 Rpm; Voltagem de 220 Volts; Tampa de Vidro Transparente; Manual de Instrucoes Em Portugues; Branca; Acondicionada Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto; Garantia 12 meses.
47	20	UN	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 16 KG, NA COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, VOLTAGEM 220V...	com lavagem e centrifugação automática, no mínimo 03 níveis de água, com filtro pega fiapos, cesto em polipropileno ou aço inox, material do gabinete em aço galvanizado, possuir o índice de eficiência energética equivalente ou superior ao nível mínimo estabelecido para a categoria "A" (INMETRO)
48	10	UN	MAQUINA LAVA JATO C/ CARRINHO 220V, 1600 LIBRAS	Características mínimas: Pressão mínima: 1600 libras/psi, Pressão máxima: 2400 libras/psi, Vazão: 7,5 L/min, Potência do Motor: 2,5 CV, Proteção Térmica No motor, Potência: 2290 W, 60 Hz, 3.600RPM; Gatilho com trava de segurança, Carrinho para transporte: Prático e resistente, projetado para acomodar a lança, mangueira e cabo elétrico, mangueira com no mínimo de 6m c/ trama de aço Fabricado de acordo com as exigências da Portaria nº 371, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO
49	50	CJ	MESA C/ TAMPA DE GRANITO C/ 06 CADEIRAS	Características mínimas: - Tampo de granito; - peso suportado da mesa: 10 kg - peso suportado do assento: 100 kg; - material aço carbono; - pintura eletrotástica epóxi pó; - espessura 2 cm; - tamanho do tampo: 140x80 cm; - material aço carbono; - cadeira material: Compensado de madeira Pinnus - Material sintético e Polietileno - Aço - densidade: D13
50	50	UN	MESA DOBRAVEL 1,83X0,76X0,74	Com alça reforçada para transporte. O tampo deve ser de polietileno multirresistente (Polietileno Sobrado), de alta densidade, resistente, lavável, resistente a desinfetantes. A estrutura da mesa dobrável deve ser feita a em aço tratado com pintura a pó antiferrugem. Deve suportar até 150 kg. Ao dobrar ao meio vira maleta.
51	20	UN	MESA ESCOLAR ADAPTADA, ESTRUTURA EM AÇO	COM PINTURA EPÓXI, BASE TRASEIRA DA ESTRUTURA ALARGADA, PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TAMPO COM ACABAMENTO EM FÓRMICA, TAMPO DA MESA COM TRES NÍVEIS DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E REGULAGEM DE ALTURA DO TAMPO DA MESA EM RELAÇÃO AO SOLO
52	110	UN	MESA P/ ESCRITÓRIO 1,50 MTS, 3 GAVETAS	Mesa Para Escritório Com Borda Abs Com 3 Gavetas 150 x 60 Cm. Material: Estrutura em Aço Carbono e Tampo em Mdp.
53	60	UN	MESA PARA IMPRESSORA	Em MDF/MDP/Madeira ou similar, 60cmx60cm, estrutura tubular de secção (30x50) com acabamento superior em tubo de secção (20x30) e pintura eletrostática epóxi na cor cinza.
54	40	UN	MICRO ONDAS 30 LTS COR BRANCA	POTENCIA 820 W, DISPLAY DIGITAL, 220 V
55	10	UN	MULTI PROCESSADOR DE ALIMENTOS 750 WATS.	Com 2 velocidades + Pulsar: lâminas em aço inox. Copo do liquidificador com capacidade para 3,2L. Jarra do processador/batedeira/espremedor com capacidade para 2L. Pés antiderrapantes. Funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar. Tensão 220V.
56	31	UN	SMART TV 4K LED 55" WI-FI BLUETOOTH HDR - 3 HDMI 2USB <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	Tenha uma tela de cinema no conforto da sua sala com a Smart TV, resolução 4K, com imagens mais realistas para você não perder nenhum detalhe, frequência 60Hz e tecnologia Crystal UHD. Com o HDR 10+ com cabos escondidos / tela fina. Com a tecnologia da tela LED, com 55", permite imersão, independente da onde se olhe e a borda ultrafina . 3 entradas HDMI, 2 de USB, Wi-Fi e Bluetooth. Ela possui, ainda, com compatibilidade com Alexia e Bixby e controle remoto único para controlar diversos aparelhos conectados à TV.



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

22

57	35	UN	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA, 10 KG 220 VOLTS	Lavadora de Roupa Domestica; Lavagem Por Turbilhonamento; Com Capacidade para 10 Kg; Desligamento Automatico; Dispenser para Sabao e Amaciante Com Medidor; Filtro para Fiapos; Mangueira de Entrada de Agua; Timer Com 5 Programas; Na Voltagem de 220 V; Eficiencia Energetica Classe "a" -inmetro;
58	30	UN	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS 14 KG	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS SEMI AUTOMÁTICO 14KG, DISPENSER PARA SABÃO, 4 PROGRAMAS DE LAVAGEM,NÍVEIS DE ÁGUA: 3, SISTEMA TURBILHONAMENTO, POTENCIA 400 WATS,FREQUÊNCIA: 60HZ CLASSIFICAÇÃO INMETRO: A; VOLTAGEM 220. GARANTIA: 12 MESES.
59	50	UN	TENDA ARTICULADA 3,00 X 3,00 MT	DOBRAVEL, TECIDO POLIESTER COM PVC E ESTRUTURA EM ALUMINIO, TUBOS REFORÇADOS.
60	80	UN	VENTILADOR COLUNA 40 CM	Ventilador; Coluna, Oscilante, Regulagem Basculante, Altura Minima de 1,10m; Diâmetro 40 Cm, Minimo 3 Pas; Minimo 2 Velocidades; 220v, Potencia Minima 120w, Base Circular; Com Prazo Minimo de Garantia de 12 Meses;
61	710	UN	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60 CM, COM GRADE DE FERRO <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	60 cm, com grade de ferro, 220 volts



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

23

## ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (uso obrigatório por todos os proponentes)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2023  
PROCESSO Nº ...../2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA OS DEPARTAMENTOS.**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº .../2023, conforme abaixo discriminado:

### PROPOSTA

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)

O valor para fornecimento do objeto deverá conter no máximo duas casas decimais.

O Prazo de fornecimento(entrega) é de até **15 (quinze) dias** corridos contados a partir da data de recebimento do pedido, com empenho, emitido pelo Município interessado.

Garantia mínima: 12 meses

O Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

....., ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal da licitante)





# *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

24

## **ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES (FASE DE HABILITAÇÃO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2023**  
**PROCESSO Nº ..../2023**

Eu ..... (nome completo), representante legal da empresa ..... (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão referenciado realizado pelo Prefeitura de Paraguaçu Paulista, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) (Para o caso de empresas em recuperação judicial): Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) (Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial): Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

d) Que a empresa não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

e) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

....., ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
RG nº.....



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

25

## ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº \_\_\_\_/2023**

**PROCESSO: Nº \_\_\_\_/2023**

Aos \_\_\_\_\_, na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo **Sr. Antonio Takashi Sasada**, Prefeito Municipal, residente à Rua Caramuru, n.º 23, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 18.347.608-6 e do CPF n.º 099.786.208-42, e de outro lado a empresa ..... a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº \_\_\_\_/2023, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, Resolve registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARAS OS DEPARTAMENTOS**, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

ITEM	OBJETO	EMPRESA	VALOR
1			
2			

### I – DO OBJETO:

1.1. **AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARAS OS DEPARTAMENTOS**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão \_\_\_\_/2023, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta **ATA**.

### II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.
- 2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:



# *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

26

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) Multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

## **IV – DOS PREÇOS**

4.1. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2023 que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso.

## **V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1. Os fornecimentos dos produtos obedecerão as necessidades da Prefeitura, com emissão de Autorização de Entrega, tomando como base as quantidades estimadas de consumo e disponibilidades financeiras.

5.2. Prazo e local de entrega: **até 15 (quinze) dias, após solicitado no Almoarifado – Rua Axel Alexandre, 209.**

5.3. A(s) Autorização(ões) de Entrega(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

5.4. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

5.5. Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

## **VI – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de **até 30 dias corridos.**

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Havendo atraso no pagamento, em decorrência de fato não atribuído à contratada, aos valores devidos, serão acrescidos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, calculados pro rata tempore desde o dia do vencimento até a data do efetivo pagamento.

## **VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

27

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.2.

7.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, **15 dias**, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente;

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração;

## VIII - DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

8.1. A presente ata de registro de preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

8.1.1 descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

8.1.2 não firmar contratos de fornecimento ou deixar de retirar notas de empenho, nos prazos previstos;

8.1.3 não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado;

8.2 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

8.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 8.1 e 8.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

8.4 Esta ata de registro de preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

## IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº \_\_\_\_/2023, e seus anexos, e a proposta da empresa ....., classificadas em 1º(s) lugar, respectivamente, no certame supra numerado.

9.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

9.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, ... de ... de 2023.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**Antonio Takashi Sasada**

Prefeito Municipal

.....  
.....